



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022-SR/PF/GO PROCESSO:
08295.004978/2022-16**

**1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS E
A EMPRESA AGIEL - AGÊNCIA
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.**

A UNIÃO FEDERAL, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**, órgão do Ministério da Justiça, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00394494/0026-94, situada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás, CEP: 74.823 - 030, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, a Senhora **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, nomeada pela Portaria nº 760, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 17601 PF, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e a **AGIEL -AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF 01.406.617/0001-74, situada na Praça Padre José Pereira Coelho, 132, Sala 406 Para de Minas/MG CEP: 35.660-01 doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Gerente Comercial, o Senhor **GUILHERME ALMADA MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº: 10430-114 SSP/MG e CPF/MF nº. 051.219.846-26, tendo em vista o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme Cláusula 2ª do Termo de Contrato e consoante o disposto no art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Aplicação de reajuste do valor contratual no percentual de 6,346040 %%, baseado no índice IPCA acumulados nos últimos 12 meses, consoante art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 29/06/2023 a 28/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contribuição por estudante (estagiário) passa de R\$ 50,41 (cinquenta reais e quarenta e um centavos) para de R\$ 53,56 (cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O valor global estimado do contrato que era de R\$ 12.098,40 (doze mil e noventa e oito reais e quarenta centavos) passa a ser de R\$ 12.856,60 (doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) referente ao agenciamento/alocação de 20 estagiários/ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

4.1. O valor referente a este Termo será custeado com recursos descentralizados para SR/PF/GO, conforme segue:

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000);

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GERAL (PF99900AG23)

Período: 28/06/2023 a 31/12/2023

4.2. No exercício subsequente, as despesas correrão à conta de recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não previstas neste Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, _____ de _____ de 20 ____.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE Delegada de Polícia Federal SUPERINTENDENTE REGIONAL SR/PF/GO	GUILHERME ALMADA MORAIS Representante da Contratada AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP
---	---

TESTEMUNHAS:

1) _____
(Assinatura)

_____ (Assinatura)

NOME: _____
CPF N° _____
RG N° _____

NOME: _____
CPF N° _____
RG N° _____